



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 13ª (décima terceira) reunião ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 15 (quinze) de setembro de 2011 (dois mil e onze) às 19:00 (dezenove) horas, na sede da Câmara, à Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do Vereador João Lúcio da Silva Neto, os senhores vereadores: Claudionor Anicésio dos Santos, Divair César Rodrigues, Gilberto de Oliveira Cândido, Humberto de Alencar Garcia, José Luiz Messias Neto, Marcilon Laci Rodrigues, Mauri Ignácio de Moraes Silva e Mozar Borges da Silva. Havendo quorum legal, o Sr. Presidente declara aberta a Décima Terceira Reunião Ordinária do ano de 2011, em nome de Deus. Foi passada em votação no plenário a dispensa da leitura da ata referente à última reunião, no qual foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente pergunta se todos estão de acordo em deixar as correspondências sem urgência para a próxima reunião, já que a presente reunião começou atrasada, todos concordaram. Logo passou-se a leitura de correspondências. Correspondências: Convite Minas ao Luar; Ofícios do Promotor nº. 512/2011, 519/2011, 528/2011 e 569/2011, Ofício da Prefeitura nº. 288/2011. Feita também leitura de Moção de Apoio à iniciativa da 130ª da Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil. Em seguida foi feita apresentação de projeto. Projeto de Lei Complementar nº. 55/2011: Altera a Lei Complementar nº. 97/2011, Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Gotardo/Minas Gerais e dá outras providências. O Sr. Presidente João Lúcio afirma que o Projeto de Lei nº. 55/2011 será passado para as Comissões Permanentes, e pergunta aos senhores vereadores se todos estão de acordo em votá-lo ainda na presente reunião, todos os vereadores concordaram. Logo foi passado para votação de projetos. **Projeto de Lei nº. 50/2011**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar Dotações Orçamentárias com saldos insuficientes no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) através de Crédito Adicional Suplementar na Lei do Orçamento Anual em vigor e dá outras providências. Feitas as considerações, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo opinam pela reprovação do Projeto de Lei na forma original e pela aprovação do projeto substitutivo na forma que foi apresentado. O vereador Gilberto esclarece que o referido projeto trata-se de algumas despesas da Prefeitura que estão empenhadas, e a referida suplementação é para fazer o pagamento do projeto de lei que foi aprovado nesta Casa de Leis de subvenção para Festa da Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário; parabeniza ainda todos da Associação que sem dúvidas fará uma ótima festa. O vereador José Luiz esclarece que o Projeto para ser feito o repasse para a festa de Nossa Senhora do Rosário foi aprovado nesta Casa de Leis no dia 30 (trinta) de agosto, e a Prefeitura para fazer repasse teria que ter complementação de algumas dotações orçamentárias, e para isto a Prefeitura encaminhou o Projeto de Lei nº. 50/2011 no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) anulando recursos de uma secretaria e passando para outra, onde as secretarias que estão sofrendo as anulações de recursos são as seguintes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Assistência Social e de reserva de contingência; as secretarias que estarão recebendo os recursos serão: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social; o vereador José Luiz afirma ainda que espera que com a votação do referido projeto tenha condições de fazer o repasse de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário, apesar de não estar sendo especificado de onde sairá o dinheiro para a



Câmara Municipal de São Gotardo

Associação. O parecer das Comissões Permanentes foi passado em plenário e aprovado por 08 (oito) votos. O Projeto de Lei Substitutivo n°. 50/2011 foi passado em plenário e aprovado por 08 (oito) votos. **Projeto de Lei n°. 51/2011:** autoriza a abertura de um crédito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2011, no valor de R\$ 5.000,00 para custeio de despesas do atleta Rian Vieira Cardias, campeão brasileiro de taekwondo, em eventos de nível nacional e internacional. Feitas as considerações, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo opinam pela reprovação do Projeto de Lei na forma original e pela aprovação do projeto substitutivo na forma que foi apresentado. O parecer das Comissões Permanentes foi passado em plenário e aprovado por 08 (oito) votos. O vereador Gilberto enaltece o atleta Rian que representa muito bem São Gotardo, e diz que torce que venha mais projetos de incentivo e ajuda a atletas que representam bem nossa cidade. O vereador Mozar afirma que há grande necessidade de incentivar o esporte, e se mostra satisfeito em poder votar um projeto tão importante, que ajudará um atleta que representa muito bem São Gotardo. O vereador Divair parabeniza o Executivo pelo projeto, onde a atual administração vem tentando reativar o esporte no município, e a prova disso é o Projeto votado a um tempo atrás aprovando o Conselho Municipal do Esporte; o vereador Divair parabeniza ainda o atleta Rian. O vereador Humberto faz dele as palavras dos seus nobres colegas Gilberto, Mozar e Divair, porém discorda com o vereador Divair na questão do esporte estar crescendo, onde no ano passado houve apenas um campeonato de campo, sendo ele relâmpago, e ainda no atual ano só agora está começando o campeonato; o vereador Humberto diz ainda que o projeto que foi aprovado para o Conselho Municipal de São Gotardo é apenas mais recurso para o esporte; o vereador cobra ainda do Presidente que seja marcada o quanto antes possível a reunião solene para homenagear o atleta Rian e os atletas da Pontual, que também elevou São Gotardo. O vereador Mozar afirma que a dedicação do Rian no esporte acaba influenciando as crianças de nosso município. O vereador Divair afirma que seria ideal encaminhar solicitação ao executivo requerendo que seja encaminhado a esta Casa a criação da Secretaria Municipal de Esporte, pois o Executivo fica sem poder fazer muita coisa pelo esporte de São Gotardo, pois hoje existem 3 secretarias vinculadas em apenas uma, onde criando uma Secretaria do Esporte, aí sim poderá ser cobrado do Executivo um esporte como deveria ser. O vereador Humberto afirma que não está para discutir visto que a reunião está atrasada e há muitas pessoas aguardando a aprovação de mais projetos, mas que o requerimento solicitando Secretaria Municipal de Esporte e de Habitação já foi feito por ele e encaminhado ao Executivo. O Projeto de Lei Substitutivo n°. 51/2011 foi passado em plenário e aprovado por 08 (oito) votos. O Sr. Presidente declara intervalo de 05 (cinco) minutos para discussão e emissão de parecer do Projeto de Lei Complementar n°. 55/2011. Após intervalo foi feita a leitura de parecer onde a Comissão Especial composta pelos vereadores Claudionor, Mozar e Divair opinam pela manutenção do veto parcial referente ao Projeto de Lei n°. 43/2011, que dispõe sobre a criação do Programa de Aceleração do Desenvolvimento Rural de São Gotardo – PADER e dá outras providências. Logo foi feita a votação secreta do veto parcial, o Sr. Presidente nomeou os vereadores Gilberto e Marcilon para serem escrutinadores, onde obteve 06 (seis) votos pela manutenção do veto, 02 (dois) votos em branco e 01 (um) voto pela rejeição do veto. O vereador José Luiz solicita que antes que seja feita a votação do veto parcial, o Assessor Jurídico explique como ficou a

Caixa Postal 139 - Telefones: (34) 3671-1718 / 3671-1332

CEP 38.800-000 - São Gotardo - MG

www.camarsaogotardo.mg.gov.br



Câmara Municipal de São Gotardo

situação do projeto após a manutenção do veto. O Sr. Assessor Jurídico Wyner fez uso da tribuna, palavras do Assessor Jurídico: “ O Projeto foi aprovado na reunião plenária em 30 (trinta) de agosto, salvo engano, foi encaminhado para sanção no dia 02 (dois) de agosto e por equívoco da Câmara Municipal ele foi encaminhado na forma original, e foi verificada que as emendas não haviam sido apresentadas, novamente no dia 25 (vinte e cinco) de agosto foi encaminhada as correções, ou seja, o projeto foi encaminhado com as emendas que foram aprovadas originalmente, e o Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias que ele tinha para sancionar ou vetar, apresentou o veto parcial nos arts. 12, 14 caput, e §2º do art. 14, em seguida foi constituída comissão especial para analisar o veto, que foi realizada a votação hoje com a manutenção. Feito esse esclarecimento, temos as seguintes situações, o veto tratava-se de emenda modificativa, entendendo data vêniam entendimentos contrários, que o veto não poderia ter sido feito sobre a emenda, mas sim sobre os artigos que constituíam essas emendas; com a manutenção do veto, acontece que os artigos 14, 12 e §2º do art. 14 são excluídos do Projeto de Lei Complementar nº. 43/2011, não podendo tecnicamente voltar a redação dos projetos originais, porque o Prefeito Municipal não pode vetar a emenda, somente os artigos, os incisos e os parágrafos das proposições de leis que são encaminhadas para sanção.” O vereador José Luiz questiona ao assessor jurídico como fica a situação do Projeto de Lei. O Assessor esclarece que como não poderia ter sido vetado as emendas, o veto é de uma maneira imprópria, então não existe a situação de voltar os artigos na forma original, e por este motivo entende que com a manutenção do veto estes artigos foram excluídos do Projeto, subtende-se que foram excluídas também a autorização para contratação de funcionários e o prazo do PADER, ficando com prazo indeterminado, porém sem autorização legislativa para contratar. O vereador José Luiz pergunta ao assessor jurídico se a autorização para contratação de funcionários não existe. O Assessor Jurídico afirma que em seu entendimento sim, a autorização para contratação está negada. Em seguida passou-se novamente a votação de projetos. **Projeto de Lei Complementar nº. 20/2011:** revoga-se a alínea “G” do §1º do artigo 33 e a seção II do capítulo VIII, artigo 75 da Lei Complementar nº. 70/2008, Plano Diretor do Município de São Gotardo e dá outras providências. Feitas as considerações, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo opinam pela aprovação do referido projeto na forma que foi apresentado. O vereador Divair cumprimenta a todos presentes e afirma que o referido projeto é um tanto polêmico, onde ele analisou o projeto em três pontos de vista, onde o Projeto é referente a uma imensa área de lazer a ser construída em São Gotardo, e talvez o projeto possa abalar o futuro de São Gotardo na questão de áreas verdes, área de lazer e cultural. Palavras do vereador Divair: “Na administração passada, foi elaborado o Plano Diretor do município de São Gotardo (...) na administração passada elaborou um grande projeto a ser realizado da barragem do balneário até a rodoviária, um projeto que eu me apaixonei por ele quando tomei conhecimento, mas naquela época houve algumas irregularidades, porque eu entendo que o erro foi naquela época ter feito esse Plano Diretor e a Câmara ter aprovado essa lei. O Executivo enviou este projeto de Lei para esta casa revogando (...) devolvendo o terreno para os proprietários, porque naquela época eles não foram indenizados, não poderiam construir e não poderiam vender, ou seja, eu percebo que o direito dos proprietários não foi respeitado, porque a própria constituição federal garante que quando um terreno é desapropriado para

Caixa Postal 139 - Telefones: (34) 3671-1718 / 3671-1332

CEP 38.800-000 - São Gotardo - MG

www.camaraaogotardo.mg.gov.br



Câmara Municipal de São Gotardo

fins sociais os proprietários devem ser ressarcidos, o que não aconteceu.” O vereador Divair da continuidade a palavra e afirma que São Gotardo é uma cidade carente de lugares para lazer, onde nos fins de semana os jovens acabam indo para cidades vizinhas para procurar o que fazer; diz que se devolver os lotes para os proprietários haveria possibilidade de um sonho estar acabando; diz ainda que jamais seria a favor dos terrenos continuarem embargados, e que é a favor que a Prefeitura faça uma indenização justa para os proprietários, e que se o projeto for aprovado os vereadores estarão dando um tiro no pé, pois o projeto possui vários vícios, onde com a aprovação do projeto mexerão em um Patrimônio Histórico, que é ilegal, e para o projeto ser aprovado teria que possuir um parecer do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural, onde se o projeto for aprovado o promotor pode pedir para a lei ser revogada a qualquer hora; o vereador diz ainda que para haver alteração no Plano Diretor é preciso que faça Assembléias Gerais, e que o referido projeto é mais importante e interessante do que se pode imaginar; o vereador faz leitura de partes do projeto e aponta irregularidades na ata, e diz que não há como revogar uma lei, pois o balneário está dentro do parque linear; Sr. Divair sugere aos vereadores que o referido projeto seja melhor estudado, e diz que não está nem aprovando o projeto e nem reprovando, pois a população tem que tomar ciência do projeto e após isso ser colocado o projeto em apreciação. O Sr. Presidente afirma que conforme o Sr. João Martins explicou, o melhor seria aprovar o referido projeto, e após isso fazer outro projeto com novo Parque Linear sem invadir terrenos privados. O vereador Claudionor Anicésio pede vista do Projeto de Lei n.º. 20/2011 levando em consideração o que o vereador Divair afirmou. O vereador Humberto afirma que se o projeto foi votado errado anteriormente, o mais justo é corrigir o erro, e o Executivo deverá fazer um novo projeto com o novo Parque Linear, como foi claro o que o Sr. João Martins explicou aos vereadores, sem invadir as propriedades particulares, e se tiver que entrar em áreas particulares que seja de acordo com os donos, e não simplesmente tirar o direito dos proprietários, deixando os impostos para eles pagarem e tirando o direito de uso ou venda, e por este motivo o vereador afirma que votaria o referido projeto na forma que foi apresentado, para que seja regularizado; o vereador diz ainda que com o novo projeto o Parque Linear pode novamente ser criado, mas com o consentimento dos proprietários, e que o balneário continuará sendo balneário, porém fora do Parque Linear, até ser criado outro projeto correto sem ferir o direito de ninguém. O vereador Mozar afirma que o Projeto do Parque Linear é ótimo, porém a Prefeitura tem que fazer esse tipo de projeto sem ferir o direito dos cidadãos, e se for realmente necessário a desapropriação do terreno que os proprietários sejam indenizados corretamente, pois é uma injustiça a Prefeitura fazer uso de terrenos que não lhes pertence. O Sr. Presidente João Lúcio afirma que a área não deveria nem ser desapropriada, pois as pessoas tem amor ao seus terrenos, e o mais correto é sem dúvidas ela ser retirada do Parque Linear. O pedido de vista ao Projeto de Lei n.º. 20/2011 foi passado em plenário e aprovado por 07 (sete) votos. O vereador Humberto pede que seja evitado atrasos na reunião e já que não iam aprovar o referido projeto não deveriam ter deixado as pessoas esperarem tanto tempo sem necessidade, pois é uma falta de respeito, e que o vereador Divair poderia ter exposto os erros na reunião de estudo, ao invés de querer aparecer para as pessoas. O vereador Divair afirma que tudo isto poderia ter sido evitado bem antes quando a Câmara aprovou o projeto de lei desapropriando os terrenos sem pagar. O vereador Humberto concorda que a lei



Câmara Municipal de São Gotardo

está errada, mas que o vereador Divair também já errou muito, e que ele está ali para corrigir o erro. O Sr. Presidente afirma que os vereadores tem que estudar, achar os erros e consertá-los, pois já tem umas cinco reuniões que os proprietários estão comparecendo para ver qual será a decisão, onde ninguém tem culpa desta situação e o importante agora é corrigir o erro. O vereador Gilberto afirma que a obrigação moral desta Casa é assegurar os direitos das pessoas, e que deve ser corrigido o erro, votando um projeto certo, para assegurar os direitos dos proprietários. O vereador Humberto concorda com o vereador Gilberto, e faz a observação de que já tem muito tempo que o projeto esta tramitando nesta Casa, e que os vereadores tiveram muito tempo para estudá-lo e corrigi-lo e isto não foi feito, onde muitos vereadores chegam em cima da hora da reunião e apostam os erros que deveriam ser apontados antes para não haver este tipo de constrangimento. O vereador Gilberto concorda com o vereador Humberto, e diz que tem que ter os documentos necessários para não votar alguma coisa que será motivo de "chacota", e por isto deve ser bem estudado para ser votado sem nenhum erro. O Sr. Presidente encerra o assunto sobre o projeto de lei n.º. 20/2011, e pede que os vereadores se empenhem em estudar o projeto e corrigi-lo para poder ser votado na próxima reunião. Em seguida continuou a votação de projetos. **Projeto de Lei n.º. 55/2011:** Altera a Lei Complementar n.º. 97/2011, Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Gotardo/Minas Gerais e dá outras providências. Feitas as considerações, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo opinam pela aprovação do referido projeto na forma que foi apresentado. O Projeto de Lei n.º.55/2011 foi passado em plenário e aprovado por 08 (oito) votos. O Sr. Presidente concede a palavra livre, e lembra que será cumprido rigorosamente os 10 (dez) minutos previstos em regimento interno para cada vereador. O Sr. José Luiz pede ao Sr. Presidente para se retirar visto que está na palavra livre. Os vereadores José Luiz, Humberto de Alencar e Mauri Ignácio se retiram do plenário. O vereador Divair questiona ao Sr. Presidente se o Projeto de Lei Complementar n.º. 45/2011 será votado. O Sr. Presidente esclarece que não há parecer. O vereador solicita ao Sr. Presidente que seja formada Comissão Especial. O Sr. Presidente passa em plenário se todos concordam com a criação de Comissão Especial para emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º. 45/2011, os cinco vereadores presentes concordaram. O Sr. Presidente nomeia os vereadores Claudionor Anicésio dos Santos, Gilberto de Oliveira e Marcilon Laci para constituir Comissão Especial, já que o projeto está em tramitação muito tempo e Promotor vem cobrando a apreciação do mesmo. O Sr. Presidente passa em plenário se todos estão de acordo em votar o projeto de lei complementar n.º. 45/2011 ainda na presente reunião. O Sr. Presidente declara intervalo de 05 (cinco) minutos para emissão de parecer. Após intervalo passou-se a votação de projeto. **Projeto de Lei Complementar n.º. 45/2011:** Acresce aos Anexos da Lei Complementar n.º. 67/2008 o numero de vagas de cargos de provimento efetivo, adequação dos vencimentos dos servidores e cria cargos que especifica, bem como modifica a redação da referida legislação, e dá outras providências". Feitas as considerações, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo opinam pela aprovação do referido projeto na forma que foi apresentado. O Projeto de Lei n.º. 45/2011 foi passado em plenário e aprovado por 05 (cinco) votos. O Sr. Presidente nomeia os vereadores Divair César Rodrigues, Gilberto de Oliveira Cândido e Humberto de Alencar Garcia para acompanhar o projeto junto a Prefeitura, pois a Prefeitura não está tomando




Câmara Municipal de São Gotardo

as atitudes necessárias a culpa está caindo sobre a Câmara. Nada mais havendo, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião. Do que para constar lavrou-se a presente ata que lida se achada de acordo vai assinada pela Mesa Diretora. (Nada mais)


JOÃO LÚCIO DA SILVA NETO
Presidente


MOZAR BORGES DA SILVA
Primeiro-Secretário


JOSÉ LUIZ MESSIAS NETO
Vice-Presidente


MAURI IGNÁCIO DE MORAIS SILVA
Segundo-Secretário